



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

DECRETO Nº. 2645, de 30 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 1.109.000,00 (Hum Milhão Cento e Nove Mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
507	0302.12361.0251.0258	33903099	150	100.000,00	
014	0306.15452.0504.2050	33903900	110	324.000,00	
102	0306.25752.0506.2034	33903900	100	398.000,00	
456	0401.04122.0052.2003	33903900	100	162.000,00	
436	0401.04122.0052.2003	33903900	110	125.000,00	
352	0201.04122.0052.2015	31901303	100		611.000,00
379	0201.04122.0052.2016	33903900	100		50.000,00
019	0203.04122.0052.2047	33903099	100		10.000,00
250	0302.12122.0052.2001	33903099	100		144.000,00
186	0302.12361.0251.2058	33903099	100		64.000,00
506	0302.12361.0251.2058	33903099	151		100.000,00
231	0302.12361.0403.2064	33903099	100		50.000,00
194	0302.12365.0401.2057	33903099	100		80.000,00
TOTAL				1.109.000,00	1.109.000,00

Art.2º.- Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme art.3º., da Lei 705 de 18 de novembro de 2010.

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Mangaratiba, em 30 de setembro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito